



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2161/09, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a receber diversos bens em doação do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Cascavel/PR, 04 (quatro) veículos e diversos equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, conforme lista que segue anexo e integrante ao presente projeto de lei, atos de destinação de mercadorias nº 100/000093/2009, 100/000149/2009 e 900100/000207/2009.

Art. 2º - As despesas da presente lei serão atendidas pela lei de meios.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE MAIO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**